

CÓDIGO DE CONDUTA

Generalidades

A MDS com o intuito de estreitar a relação com os colaboradores e com os parceiros comerciais estabelece neste documento os princípios de conduta que devem ser seguidos.

Princípios

Legislação e Comportamento

Deve ser respeitada toda e qualquer legislação vigente e regras legais de comportamento dos países e/ou regiões em que a MDS atua, quando apropriado, atingindo as esferas descritas abaixo:

- Fiscal – No que compete a anticorrupção e impostos e taxas vigentes em cada país e/ou região;
- Trabalhista – No que compete a trabalho infantil, trabalho forçado, condições de trabalho e saúde e segurança ocupacional;
- Social – No que compete a ética, compliance, direitos humanos, discriminação, assédio e privacidade;
- Ambiental – No que compete a proteção do meio ambiente e sustentabilidade fabril;

CÓDIGO DE CONDUTA

- Comercial – No que compete a livre concorrência, conflito de interesses, anticorrupção, antitruste e sigilo industrial.

Específico

As regras descritas abaixo não possuem uma legislação vigente, porém devem ser seguidas pelos colaboradores MDS e respeitadas pelos parceiros comerciais.

- Recebimento de brindes e presentes – O colaborador MDS não poderá aceitar brinde ou presente recebido de qualquer parceiro comercial em que o valor estimado do recebido ultrapasse R\$125,00. Todo e qualquer brinde ou presente recebido de qualquer parceiro comercial deve ser imediatamente reportado e declarado ao supervisor imediato.
- Atitudes contidas no regulamento e princípios éticos apresentados ao colaborador ao entrar na empresa;

Violações

Toda e qualquer violação deste código de conduta -

CÓDIGO DE CONDUTA

- ou de princípios mesmo que não contemplado neste documento deve ser denunciado pessoalmente aos responsáveis descritos no item 6, através do website MDS no link <http://www.mds.ind.br/fale-conosco> setor denúncia, através do e-mail ouvidoria@mds.ind.br ou então através da caixa de ouvidoria localizada na entrada da fábrica.

Toda denúncia tem o direito de ser anônima e deve ser investigada pelos responsáveis.